

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e onze** reuniu, no Gabinete do Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, a fim de se realizar a sua quarta reunião extraordinária, devidamente convocada, e com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se do seguinte, e único ponto, da ordem do dia: -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

-----Deliberação n.º 5-B/2011-----

-----**"Loteamento Industrial de Penedono"** – Aprovação de projecto. -----

-----Perante o teor da informação prestada pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais e consequente apresentação do projecto (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**"), e demais documentação, incluindo acessos, o Executivo deliberou, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovar, o projecto

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

"**Loteamento Industrial de Penedono**". Mais foi deliberado vir a incluir nos contratos de investimento a celebrar com os futuros adquirentes, como documento complementar aquando da celebração dos contratos de compra e venda, uma cláusula no sentido destes autorizarem, desde logo, qualquer futura alteração ao loteamento, designadamente no que respeita à dimensão dos lotes, procurando-se, desse modo, uma certa flexibilidade do loteamento para adaptação célere ao projecto de cada investidor. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. _____

_____ DELIBERAÇÃO N.º 6-B/2011 _____

_____ **Informação RC n.º 155/OM-UACU – 15.11.2011- "Loteamento Industrial de Penedono" –**
Abertura de Concurso Público. _____

_____ Perante a apresentação do projecto, compreendendo, para eventual abertura de concurso público a execução da obra em referência, o Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura do respectivo concurso público, aprovando também em consequência o caderno de encargos e programa de procedimento. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: - Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU. _____

_____ Deliberou ainda que, para efeitos do disposto no artigo 43.º do diploma acima mencionado, os elementos da solução da obra a realizar, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável e que, para efeitos do n.º5 do mesmo preceito e diploma, dada a natureza da obra a Câmara não considerou como exigível nenhum dos elementos enunciados nessas alíneas. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. _____


